

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE I - IPORÁ**Resolução 03, de 02 de fevereiro de 2024**

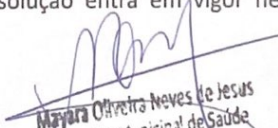
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste I, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III;
- 2 - A Resolução nº. 045/2012-CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no estado de Goiás;
- 3 - A Resolução nº. 070/2021 – CIB, que aprova a estrutura, diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's, do Estado de Goiás;
- 4 - A Resolução nº. 09/2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional CIR Oeste I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste I, dia 02 de fevereiro de 2024, por Videoconferência, que os municípios de Aragarças, Iporá, Amorinópolis, Novo Brasil, Fazenda Nova e Diorama são os que compõem a Câmara Técnica da CIR Oeste I, atendendo as exigências citadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde de Aragarças
Coordenadora da CIR Oeste I

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE I - IPORÁ, em IPORÁ - GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE I - IPORÁ
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO 1245, - Bairro SETOR CENTRAL - IPORÁ - GO - CEP 76200-000
- (62)3201-3740.

Referência: Processo nº 202400010009739



SEI 56608680